

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
01	Assistente Social	Diploma de graduação em Serviço Social e comprovante de registro no CRESS	02 + CR	30h	1.413,27
02	Enfermeiro	Diploma de graduação em Enfermagem e comprovante de registro no COREN	01+CR	40h	2.520,53
03	Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho	Diploma de graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitarista e Ambiental com Especialização em Segurança do Trabalho e comprovante de registro no CREA	1 + CR	20h	1.906,42
40	Farmacêutico/Bioquímico	Diploma de conclusão de graduação em Farmácia/Bioquímica ou Farmácia e certificado de registro no CRF	02 + CR	40h	3.059,68
04	Fisioterapeuta	Diploma de conclusão de graduação em Fisioterapia e certificado de registro no CREFITO	01+CR	30h	2.344,68
05	Fonoaudiólogo	Diploma de graduação em Fonoaudiologia e comprovante de registro no CREFONO	1 + CR	20h	1.568,97
06	Médico – Clínico Geral	Diploma de graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM	01 + CR	40h	14.321,89
07	Médico – Clínico Geral	Diploma de graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM	01 + CR	20h	7.160,95
08	Médico Ginecologista	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia.	01 + CR	20h	7.877,04
09	Médico Pediatra	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria.	01 + CR	20h	7.877,04
10	Médico Plantonista	Diploma de graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM	01 + CR	40h	14.321,89
11	Nutricionista	Diploma de graduação em Nutrição e comprovante de registro no CRN	1 + CR	20h	1.425,61
12	Orientador Educacional	Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, em Séries Iniciais e Educação Infantil, ou Graduação em Pedagogia de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006.	01 + CR	40h	2.551,94

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$
13	<b>Orientador Educacional</b>	Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil, em Séries Iniciais e Educação Infantil, ou Graduação em Pedagogia de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006.	01 + CR	20h	1.260,74
14	<b>Professor de Arte</b>	Licenciatura em Arte	01 + CR	20h	1.260,74
15	<b>Professor de Ciências</b>	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia	01 + CR	20h	1.260,74
16	<b>Professor de Educação Física</b>	Licenciatura em Educação Física	01 + CR	20h	1.260,74
17	<b>Professor de Educação Infantil</b>	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	01 + CR	20h	1.260,74
18	<b>Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais</b>	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Séries/Anos Iniciais ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	01 + CR	20h	1.260,74
19	<b>Professor de Geografia</b>	Licenciatura em Geografia	01 + CR	20h	1.260,74
20	<b>Professor de Geografia</b>	Licenciatura em Geografia	01 + CR	10h	586,05
21	<b>Professor de História</b>	Licenciatura em História	01 + CR	10h	586,05
22	<b>Professor de Inglês</b>	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01 + CR	20h	1.260,74
23	<b>Professor de Inglês</b>	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01 + CR	10h	586,05
24	<b>Professor de Língua Portuguesa</b>	Licenciatura em Letras	01 + CR	20h	1.260,74
25	<b>Professor de Matemática</b>	Licenciatura em Matemática	01 + CR	30h	1.729,15
26	<b>Professor de Matemática</b>	Licenciatura em Matemática	01 + CR	20h	1.260,74
27	<b>Psicólogo</b>	Diploma de graduação em Psicologia e comprovante de registro no CRP	01 + CR	40h	2.212,76

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO R\$
28	Psicólogo	Diploma de graduação em Psicologia e comprovante de registro no CRP	01 + CR	20h	1.106,38
<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>					
29	Agente Administrativo	Diploma de conclusão do Ensino Médio	02 + CR	40h	1.222,94
30	Agente de Vigilância Epidemiológica e Saúde Pública	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01 + CR	40h	1.192,98
31	Apoiador Educacional	Diploma de conclusão do Ensino Médio	06 + CR	40h	1.323,53
32	Fiscal de Obras e Posturas	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01 + CR	40h	1.647,11
33	Fiscal de Tributos	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01 + CR	40h	1.647,11
34	Fiscal de Vigilância Sanitária	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01 + CR	40h	1.647,11
35	Técnico em Enfermagem	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Enfermagem e registro no COREN	01 + CR	40h	1.216,37
36	Técnico em Radiologia	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Radiologia e registro no CRTR	01 + CR	24h	2.197,40
37	Tributarista	Diploma de conclusão do Ensino Médio	01 + CR	40h	1.089,68
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
38	Motorista	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria E.	01 + CR	40h	984,42
39	Operador de Máquinas Pesadas	Certificado de conclusão das Séries Iniciais (4º ano/série) e Carteira Nacional de Habilitação, categoria E.	01 + CR	40h	1.421,13

Legenda:

CR – Cadastro de Reserva

## DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

### ASSISTENTE SOCIAL

Planejar e desenvolver atividades voltadas ao atendimento das necessidades básicas do servidor nas áreas de saúde, alimentação, transporte, educação, assistência, família e habitação; Implementar formas de participação dos servidores da Administração Municipal, dentro de sua estrutura formal e informal; Atender em nível individualizado e/ou agrupar situações problemáticas que refletem e/ou decorrem das relações do servidor com o trabalho, como: readaptação profissional, aposentadoria, relacionamento profissional, alcoolismo, acidente de trabalho etc.; Discutir e orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, de forma que estes se autodeterminem, quanto à vida funcional; Articular junto a outras Secretarias e órgãos do Município a implantação de projetos na área social; Articular com outras instituições a troca de informações, realização de trabalhos conjuntos, elaboração de novas propostas e encaminhamento de clientela para equacionamento dos problemas sociais do Município; Desenvolver e avaliar estudos, levantamentos e pesquisas voltadas para o conhecimento da realidade social local; Aplicar técnicas de pesquisa social para aprimorar as atividades de assistência social; Realizar estudos e diagnósticos dos fatos e fenômenos sociais das comunidades, visando a intervenção junto às pessoas ou grupos afetados pelas mesmas; Repassar informações para a população sobre recursos institucionais existentes no Município, através de atendimentos individualizados, dos grupos, postos de saúde e escolas; Realizar atendimento à população carente, através de acompanhamento e encaminhamento de casos sociais, jurídicos e outros e, da prestação de auxílio de acordo com os recursos e critérios estabelecidos; Promover triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; Propor e organizar trabalhos de formação profissional para adolescentes e adultos, considerando as ofertas no mercado de trabalho e os interesses da população; Assessorar a organização de mutirões, cooperativas e outras formas associativas populares, para solução de problemas da população menos favorecida; Supervisionar voluntários, estagiários e auxiliares que contribuem na execução de trabalhos da área de Serviço Social; Intermediar a relação poder público/comunidade, detectando focos de carência a fim de garantir um atendimento eficaz; Participar de equipes interdisciplinares, assegurando um trabalho articulado e de acordo com as diretrizes estabelecidas; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

### ENFERMEIRO

Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto as equipes locais de saúde, das unidades da região correspondente, essenciais ao planejamento estabelecendo objetivos e metas para os serviços de saúde, especificamente para a área de enfermagem; Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade; Organizar sistema adequado de registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos órgãos competentes e promovendo orientação sobre a importância do registro de dados ao pessoal de enfermagem, em especial; Implementar as ações de saúde pública de acordo com as Ações Integradas de Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas ao plano de enfermagem, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais; Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento contínuo das atividades de enfermagem; Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes a enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local nas atividades de consulta de enfermagem, e consulta pré-natal; Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir a ampliação da cobertura vacinal; Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infecto contagiosas e de vigilância epidemiológica nutricional; Participar das atividades desenvolvidas pela Municipalidade no sentido de promoção às ações de saneamento e de proteção e recuperação do meio ambiente; Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde; Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas

de Saúde e as inter-venções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; Executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Prestar consulta de enfermagem e fazer prescrição da assistência de enfermagem, inclusive efetuando cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerpera e ao recém-nascido, inclusive prestando assistência obstétrica em situação de emergência; Participar de programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

#### **ENGENHEIRO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO:**

Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo da viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Execução de desenho técnico; Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais; Acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pelo Ministério Público; Avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes de trabalho no âmbito da Instituição; Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; Acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente; Planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; Emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; Avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades; Auxiliar na elaboração de projetos e convênios; Acompanhar o Promotor de Justiça nas audiências judiciais e extrajudiciais; Participar de reuniões, fóruns, grupos de trabalho, comissões, para as quais for designado; Realizar vistoria em empresas, visando instruir os procedimentos instaurados na Promotoria, objetivando o cumprimento de disposições legais e regulamentares, relacionadas à segurança e à medicina do trabalho; Desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras – NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho; Elaborar e propor as medidas necessárias visando a implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes; Inspeccionar as unidades da Instituição e estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas; Promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral; Estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho; Realizar estudos sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais, consultando técnicos de diversos campos, bibliografia especializada, visitando fábricas e outros estabelecimentos, para determinar as causas desses acidentes e elaborar



recomendações de segurança; Prestar consultoria e assessoria técnica à direção da Instituição em todos os assuntos relacionados com a área; Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior

### **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**

Desenvolve medicamentos;  Desenvolve cosméticos, alimentos e insumos farmacêuticos em indústrias;  Controla sua produção e faz testes para avaliar suas reações nos seres humanos;  Realiza análises clínicas e toxicológicas em laboratórios para auxiliar no diagnóstico de doenças;  Cuida ainda do controle e da distribuição de medicamentos em farmácias públicas e hospitalares;  Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

### **FISIOTERAPEUTA**

Definir, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência fisioterapêutica aos munícipes;  Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;  Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;  Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente;  Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;  Reformular o programa terapêutico sempre que necessário;  Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia; Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao paciente;  Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios;  Efetuar controle periódico da qualidade e resultividade do seu trabalho;  Elaborar pareceres técnicos especializados;  Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;  Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;  Executar outras atividades correlatas.

### **FONOAUDIÓLOGO**

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;  Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;  Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;  Realizar aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;  Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras áreas;  Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas;  Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;  Dirigir serviços de fonoaudiologia no estabelecimento;  Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;  Assessorar outros órgãos municipais no campo da Fonoaudiologia;  Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;  Dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo;  Exercer atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado;  Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;  Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho.

### **MÉDICOS (Clínico Geral, Ginecologista e Pediatra):**

Estudo e orientação inicial dos doentes;  Solicitação de exames de saúde regularmente;  Diagnóstico e tratamento de grande parte das doenças de adultos;  Acompanhamento e tratamento do doente crônico;  Orientação de pacientes que apresentam quadros complexos, com patologias raras e múltiplas, juntamente com a participação de outros especialistas, quando for necessário;  Realizar consultas e atendimentos médicos;  Implementar ações para promoção da saúde;  Coordenar programas e serviços em saúde;  Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;  Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente destinado ao público infantil;  Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

### **MÉDICO PLANTONISTA:**



É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médico especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco.  Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;  Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;  Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;  Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição;  Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;  Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;  Obedecer ao Código de Ética Médica;  Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

#### **NUTRICIONISTA**

Efetuar levantamentos e diagnósticos, junto às equipes locais de saúde, das unidades da região correspondente, essenciais ao planejamento, estabelecendo objetivos e metas para o serviço de saúde, especialmente no que se refere às atividades inerentes à alimentação e nutrição;  Prestar atendimento ambulatorial de dietoterapia à população, garantindo o registro das consultas e elaborando os movimentos referentes a estas consultas;  Implementar as ações de saúde pública de acordo com as diretrizes municipais de saúde, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais;  Elaborar, junto aos profissionais de saúde local, regional e central, estudos e padronização relativas às atividades de nutrição e alimentação, buscando o aperfeiçoamento contínuo dos manuais de condutas dos serviços municipais de saúde;  Coordenar e supervisionar os programas de suplementação alimentar (PSA), implantados na rede de saúde, articulando-se com as demais instituições envolvidas no programa, Segundo as diretrizes Municipais de Saúde;  Administrar o PSA, prestando contas do consumo de alimentos, do número de beneficiários, dos desligamentos etc., às demais entidades envolvidas no programa;  Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes municipais de saúde; Participar de projetos de pesquisa que envolvam a ciência da nutrição;  Emitir parecer técnico, quando solicitado, em assuntos relacionados a área de alimentação e nutrição;  Promover orientações junto aos órgãos municipais quanto à escolha, aquisição e estocagem de alimentos, bem como quanto à preparação, higiene e conservação dos mesmos;  Inspeccionar, junto aos órgãos que preparam merendas e alimentos, o processamento dos mesmos, os equipamentos utilizados na sua elaboração e a qualidade dos insumos e ingredientes utilizados;  Elaborar dietas para programas de merenda ou suplementação alimentar e assemelhados, e inspeccionar o seu cumprimento;  Elaborar e desenvolver o treinamento de pessoal encarregado de preparar merendas e alimentos, observando o nível de rendimento, habilidade e higiene;  Disseminar técnicas de nutrição e alimentação, através de cursos, palestras e outros eventos assemelhados;  Estudar os hábitos alimentares e o estado nutricional da população, propondo medidas que visem a erradicação da desnutrição e deficiência alimentar;  Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;  Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;  Executar outras atividades correlatas.

#### **ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Orienta os alunos em seu desenvolvimento pessoal, preocupando-se com a formação de seus valores, atitudes, emoções e sentimentos;  Orienta, ouve e dialoga com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade;  Participa da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta



pedagógica da escola; Ajuda o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles;  Ajuda o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos;  Medeia conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade;  Conhece a legislação educacional do país;  Circula pela escola e convive com os estudantes  Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

### **PROFESSOR EM GERAL**

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

### **PSICÓLOGO**

Realizar entrevistas psicológicas com o objetivo de seleção ou remanejamento de servidores; Elaborar e implantar programas e projetos de treinamento de desenvolvimento de pessoal; Acompanhar os treinandos nos cursos e avaliar os resultados dos treinamentos dos servidores; Aplicar métodos e técnicas da psicologia do trabalho, para possibilitar o ajustamento do servidor no trabalho; Participar da elaboração e aplicação de testes de seleção, de acordo com a função do cargo a ser preenchido; Prestar assistência psicológica nas unidades de ensino municipal, fornecendo subsídios técnicos para orientação do processo ensino/aprendizagem; Orientar e assistir aos professores e auxiliares de sala, quanto a sua postura diante das crianças com problemas emocionais e/ou psicomotores; Sistematizar com a colaboração do professor o processo de acompanhamento do aluno em todos os aspectos de seu desenvolvimento; Informar os pais sobre a ação educativa da escola para que possam acompanhar com mais segurança os aspectos psicopedagógicos da educação de seus filhos; Contribuir para o funcionamento da equipe multiprofissional da área da saúde, com estudos e trabalhos grupais, com o enfoque psicológico das perturbações da saúde; Orientar no atendimento aos casos de perturbações psíquicas, nas ações de prevenção às doenças e perturbações mentais e nas ações de promoção da saúde mental.

### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Executar tarefas correlatas. Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, fax e internet; Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; Executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo; Operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos; Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais; Codificar dados e documentos; providenciar material de expediente; Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral; Operar adequadamente equipamentos de sonorização; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples; Redigir informações rotineiras e relatórios; preencher guias e requisições; Informar processos administrativos; Interpretar quadros e levantamentos de dados simples; analisar alternativas de serviços; Assistir aos superiores; Receber, conferir e relacionar materiais de consumo responsabilizando-se pelo seu controle e levantamento das necessidades; Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos; Outras atribuições inerentes ao cargo, repassadas pelos superiores imediatos.

### **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE PÚBLICA:**

Enfoque nas atividades de controle de vetores e de endemias mais prevalentes; Integração das ações dos ACE à equipe de Atenção Básica em Saúde; Outras atribuições inerentes ao cargo, repassadas pelos superiores imediatos.





#### **APOIADOR EDUCACIONAL:**

Participar das atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela; Planejar ou executar atividades, de forma articulada com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, objetivando a realização de seu trabalho; Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores; Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos; Colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Escolar e dos alunos; Auxiliar o professor, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Escolar, ou fora dela; Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação, da Rede Municipal de Timbó Grande, no que tange a suas funções; Participar do processo de integração da Unidade Educativa, família e comunidade; Conhecer o processo educacional, manter-se atualizado, através de leituras, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Escolar; Outras atividades correlatas definidas pelos superiores.

#### **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:**

Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;  Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo;  Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;  Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;  Realizar vistoria para a expedição de “Habite-se” das edificações novas ou reformadas;  Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado;  Elaborar relatório de fiscalização;  Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;  Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas. A chamada Fiscalização de Posturas Municipais abrange, entre outras atribuições:  Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc.; Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; Autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;  Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc;  Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal;  Elaborar relatório de fiscalização;  Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;  Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;  Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

#### **FISCAL DE TRIBUTOS:**

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;  Constituem o crédito tributário mediante lançamento;  Controlar a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades;  Analisar e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais;  Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;  Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.  Executar atividades de fiscalização tributária fazendária;  Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação;  Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes;  Expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal;  Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências;  Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; Colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas;  Visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais;  Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes;  Emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras;  Elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária;  Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas.

#### **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições



do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;  Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;  Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;  Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;  Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entida-des representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;  Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;  Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos);  Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;  Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;  Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;  Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de do-enças veiculadas por alimento e zoonoses;  Participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;  Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);  Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;  Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento;  Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;  Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;  Emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;  Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;  Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança neces-sárias, com o fim de obter alvarás;  Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;  Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;  Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;  Executar outras tarefas correlatas.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Preparar o atendimento ambulatorial, responsabilizando-se pelo preparo e esterilização do material e equipamento a serem utilizados; Receber, conferir e armazenar material de consumo, de expediente e medicamen-tos utilizados no atendimento; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Executar ações assistenciais de técnico de enfermagem; Participar da programação da assistência de enfermagem; Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Atender os pacientes nas unidades de atendimento, tomando conhecimento do caso e resolvendo-o ou, de acordo com a complexidade, encaminhando-o ao profissional competente, ao serviço médico local ou aos serviços de emergência hospitalares; Preencher, após conferir, movimento de estoques ou arquivo de receita, o mapa mensal de consumo de medicamentos; Realizar serviços de assistência de enfermagem no que se refere a nebulizações (inaloterapia), curativos e retiradas de pontos, injeções, imunizações, orientações sobre aleitamento materno, pré-natal, puericultura, vacinação, desidratação e cui-dados com doenças infecto contagiosas, orientações gerais sobre cuidados de saúde e visita domiciliar, verificação e registro de sinais vitais, coleta e encami-nhamento de material para exames laboratoriais, quando solicitado, coleta de ma-terial para exames de colpocitologia oncológica, quando indicado, encaminhando aos responsáveis ao Nível Central e efetuando registro em fichas e livros; Auxiliar a equipe multiprofissional local e regional de saúde no atendimento às necessidades da comunidade; Contribuir para organização e orientação de grupos de saúde na comunidade; Promover o bom relacionamento entre a comunidade e o serviço de saúde; Requisitar imediatamente, após avaliação de necessidades ou detecção de pro-blemas, os reparos ou reposição de material permanente avariado, à enfermeira, ao médico ou ao dentista supervisor; Participar e contribuir para



consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos profissionais de Enfermagem; Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

#### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA:**

selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou Cirurgião-Dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; executar outras atribuições afins.

#### **TRIBUTARISTA**

Opera sistemas de informática para conferir, imprimir ou inserir dados; Opera sistema de cadastro de contribuintes; Emite guias e boletos; Atende os contribuintes; Auxilia no planejamento tributário; Acompanha mudanças na legislação; Apura tributos diretos e indiretos; Elabora livros fiscais; Entrega declarações mensais, semestrais e anuais, a fim de cumprir as obrigações fiscais; Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.

#### **MOTORISTA:**

Dirigir veículos de todos os portes, e utilitários; tais como: carros de passeio, vans e utilitários pequenos; Efetuar as verificações necessárias à identificação de problemas ou revisões periódicas nos motores; Efetuar pequenos reparos de emergência e limpeza; Reportar defeitos aos encarregados da manutenção; Providenciar abastecimento, controle de revisões e manutenção preventiva; Auxiliar na carga e descarga de mercadorias, materiais, equipamentos e outros bens que serão ou foram transportados; Transportar cargas ou pessoas, dentro e fora do Município; Zelar pela guarda de materiais, equipamentos e acessórios bem como responsabilizar-se pelos mesmos; Executar pequenas atividades administrativas como: Encaminhar ou buscar orçamentos. Levar e buscar documentos cartoriais judiciais e outros do gênero dentro e fora do Município. Assinando, se necessário, dando a contra fé como servidor público; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho. Executar tarefas correlatas

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:**

Operar máquinas de terraplanagem ou pavimentação de todos os portes, tais como: motoniveladora, pá carregadora, retroescavadeira, tratores, rolo compacto, escavadeira hidráulica, entre outras, bem como operar máquina de usina asfáltica;  Executar serviços de corte, aterro, limpeza e nivelamento de terrenos e vias públicas;  Espalhar aterro, areia, pedra britada, cascalho asfáltico, executando a compactação através de máquina apropriada;  Abrir e limpar valas e canais para melhoria do sistema de drenagem, utilizando do equipamento apropriado; Carregar caminhões e silos de usina asfáltica, utilizando máquina carregadeira;  Operar máquina perfuradora, acionando e controlando os dispositivos de comando, para executar serviços de Perfuração de rocha efetuando orifícios destinados a



colocação de cargas explosivas;  Operar usina asfáltica, abastecendo-a, acionando-a e controlando seu funcionamento a fim de preparar pré misturado a frio para a pavimentação de ruas e es-tradas;  Providenciar os materiais necessários, abrindo as comportas dos silos de agrega-dos e de emulsão asfáltica ou água, controlando sua vazão através de calibragem dos silos e válvulas nas bombas, afim de obter a Quantidade requerida para a mistura;  Acionar o motor da máquina, manipulando os contatos da ignição e os controles do painel de força para fazer girar o misturador;  Controlar o andamento das operações, observando no contador o tempo de mistura e registrando o número de misturas efetuadas, para dar execução ao programa de produção;  Acionar as correias transportadoras para que os agregados cheguem ao misturador onde serão adicionados a emulsão ou água para obtenção do asfalto frio ou brita graduada; Descarregar o asfalto frio ou brita graduada, abrindo a comporta do misturador para despejá-los no veículo de transporte;  Dirigir caminhões e utilitários, conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de cargas;  Conservar o veículo, lavando, fazendo limpeza, ajustes e pequenos reparos ne-cessários;  Ajudar na carga e descarga, quando necessário;  Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;  Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;  Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pelo seu superior.